

Prezados servidores,

Alertamos que, existem Termos de Compromisso para regime de teletrabalho de servidores contemplados no Edital nº 01/2020 com término previsto para meados de Março/2021.

Informamos que, conforme disposto na legislação vigente referente ao regime de teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual há possibilidade de prorrogação do prazo do exercício funcional de servidores em teletrabalho.

Conforme diretrizes atuais de gestão do Detran/ES, os Termos de Compromisso regulados pelo Edital nº 01/2020 poderão ser prorrogados por 06 (seis) meses, desde que haja interesse e manifestação da chefia imediata, do servidor e atendimento aos procedimentos definidos pela Comissão de Teletrabalho (Colt) do Detran/ES, antes da data prevista para término do teletrabalho.

Diante do exposto, segue abaixo os procedimentos que devem ser seguidos para prorrogação do prazo do regime de teletrabalho:

1 – A chefia imediata e o servidor que está em regime de teletrabalho deverão verificar as datas de término do teletrabalho de cada servidor na listagem divulgado no site, intranet ou no email enviado com este informativo.

2 – A chefia imediata e o servidor que está em regime de teletrabalho deverão preencher e assinar eletronicamente o documento **COLT - Termo Aditivo – Prorrogação Teletrabalho** (disponível no Sistema E-docs), **editando apenas os campos referentes aos dados solicitados.**

3 – A chefia imediata do servidor deverá encaminhar o Termo Aditivo devidamente preenchido e assinado eletronicamente à Colt, via Sistema E-Docs, até 01 (um) dia útil antes da data prevista no Termo de Compromisso para término do teletrabalho.

ATENÇÃO! Orientações - Sistema E-docs:

- Clicar em **+ NOVO** ;
- Clicar na opção **Elaborar** ;
- Clicar em **ELABORAR NOVO**;
- Selecionar com qual cargo irá elaborar o Termo Aditivo (cargo comissionado ou efetivo);
- Selecionar o modelo de documento **COLT - Termo Aditivo – Prorrogação Teletrabalho.**
- Preencher **apenas os campos solicitados** do **Termo Aditivo**;
- Assinar eletronicamente (chefia imediata e servidor);
- Chefia imediata do servidor deverá encaminhar o Termo Aditivo devidamente preenchido e assinado eletronicamente à Colt.

Ressaltamos que, o não atendimento acarretará automaticamente o término do regime de teletrabalho, devendo obrigatoriamente o servidor retornar ao regime presencial de trabalho no dia útil subsequente à data de término prevista conforme o respectivo Termo de Compromisso.

Consulta à legislação e documentos referentes ao regime de teletrabalho:

- **site do Detran/ES - endereço eletrônico:** <https://detran.es.gov.br/teletrabalho-2>
- **Intranet do Detran/ES - endereço eletrônico:** <https://intranet.detran.es.gov.br/teletrabalho>

- **site de teletrabalho do Governo do ES - endereço eletrônico: www.teletrabalho.es.gov.br**

Dúvidas e informações: colt@detran.es.gov.br

Atenciosamente,

Comissão Local de Teletrabalho (Colt) do Detran/ES